

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de produtos de panificação, refrigerantes e sucos naturais com sabores diversos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança – Pá e suas Secretarias Municipais.

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: 015/2024

INTRODUÇÃO: As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor termo de referência.

1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

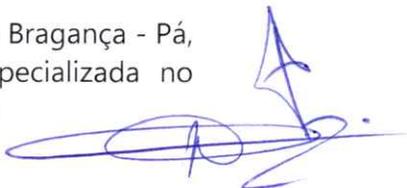
Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a aquisição de produtos de panificação, salgados diversos, sucos e refrigerantes para coffee-breaks em eventos institucionais oriundos das atividades regulamentares das secretarias, tais como: sessão de posse, reuniões, datas comemorativas e etc... entre outros.

Para atender aos diversos eventos e reuniões promovidos pela Prefeitura ao restante do ano, é imprescindível a aquisição de salgados diversos, sucos e refrigerantes. Esses itens desempenham um papel fundamental ao garantir momentos de integração e pausas adequadas durante os eventos e reuniões promovidos pelas secretarias requisitantes. A sua aquisição tem o objetivo de proporcionar um ambiente propício para a troca de conhecimentos, networking e diálogo entre os participantes, contribuindo para o fortalecimento das relações profissionais e o sucesso dos encontros. Além disso, a oferta desses alimentos de qualidade reforça o compromisso da Prefeitura em fornecer condições adequadas para o bem-estar e a satisfação de seus colaboradores e parceiros, promovendo um ambiente de trabalho saudável e produtivo.

As especificações e quantitativos a serem licitados foram definidos a partir de estudo realizado pela Secretarias requisitantes. É importante destacar que as especificações dos produtos foram definidas considerando o padrão dos itens já consumidos pela Prefeitura, com foco na seleção de produtos de boa qualidade, sem, no entanto, restringir a competitividade.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Visando atender às demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Bragança - Pá, é necessária a contratação, por meio de licitação, de empresa especializada no

fornecimento de produtos de panificação. A contratada deverá atuar na área de panificação. A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital. A contratação em questão refere-se à fornecimento contínuo, sem a necessidade de dedicação mão de obra exclusiva. A contratação será realizada por Pregão, por Registro de Preço, podendo ou não ser prorrogada. O serviço não possui especificidades que impliquem na necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

Os produtos a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. A Licitante deverá descrever o produto ofertado.

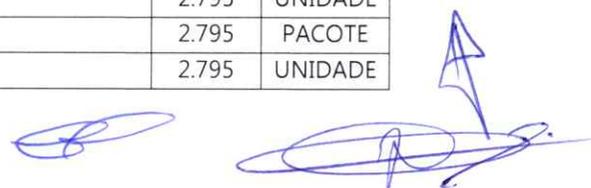
Considerando o alto índice de produtos de baixa qualidade encontrados no mercado, que muitas vezes resultam em frustração e prejuízo para a Administração Pública, os produtos a serem adquiridos atendam a critérios rigorosos de qualidade, utilizando insumos de primeira linha, conforme detalhado na descrição do objeto presente.

A exigência de produtos de qualidade é fundamental para assegurar que os alimentos fornecidos sejam frescos, saborosos e atendam aos padrões adequados de higiene e segurança alimentar. Ao optar por insumos de primeira linha, a Prefeitura busca garantir que os servidores tenham uma experiência agradável, promovendo a sua satisfação e bem-estar.

Essa medida visa evitar contratemplos e prejuízos decorrentes de produtos de baixa qualidade, além de demonstrar o compromisso da Prefeitura com a excelência e a eficiência na utilização dos recursos públicos. A qualidade dos alimentos fornecidos contribui para um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo, refletindo diretamente na imagem e reputação da Administração.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	BISCOITO DE POLVILHO 20G.	1.505	UNIDADE
2	BISCOITO DE QUEIJO 20G.	1.505	UNIDADE
3	BOLO DE MILHO 500G.	130	UNIDADE
4	BOLO REDONDO 1KG.	131	QUILO
5	BOLO REDONDO 2KG.	211	QUILO
6	BOLO REDONDO 3KG.	211	QUILO
7	CROISSANTE 40G (QUEIJO MUSSARELA E PRESUNTO SUINO).	2.035	UNIDADE
8	CROISSANTE 40G (QUEIJO MUSSARELA).	1.605	UNIDADE
9	ENROLADO DE QUEIJO 100G.	1.815	UNIDADE
10	ENROLADO DE SALSICHA 100G.	1.815	UNIDADE
11	FATIA DE PIZZA 70G.	1.935	UNIDADE
12	PÃO DE MILHO 60G.	2.795	UNIDADE
13	PÃO DE BATATA 60G.	2.795	UNIDADE
14	PÃO DE FORMA C/ 20 UNIDADES.	2.795	PACOTE
15	PÃO DE QUEIJO 40G.	2.795	UNIDADE



16	PÃO FRANCÊS 50G.	2.795	UNIDADE
17	PÃO FRANCÊS C/ MANTEIGA 50G.	2.695	UNIDADE
18	PÃO TIPO BENGALA 400G.	860	UNIDADE
19	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE 60 G.	2.695	UNIDADE
20	PAO DE TIPO HAMBURGUER 60G.	2.795	UNIDADE
21	PÃO DOCE 50G.	2.695	UNIDADE
22	PASTEL FOLHADO (QUEIJO MUSSARELA E PRESUNTO SUINO).	2.795	UNIDADE
23	PASTEL FOLHADO (QUEIJO MUSSARELA).	2.795	UNIDADE
24	REFRIGERANTE 2 LT. Especificação: Sabor Cola pacote com 6 unidades.	331	PACOTE
25	REFRIGERANTE 2 LT. Especificação: Sabor Guaraná pacote com 6 unidades.	112	PACOTE
26	REFRIGERANTE 2 LT. Especificação: Sabor Laranja pacote com 6 unidades.	112	PACOTE
27	REFRIGERANTE 2 LT. Especificação: Sabor Limão pacote com 6 unidades.	112	PACOTE
28	REFRIGERANTE 2 LT. Especificação: Sabor Uva pacote com 6 unidades.	112	PACOTE
29	ROSCA DE LEITE CONDENSADO 30G.	860	UNIDADE
30	ROSQUINHA DE QUEIJO 60G.	860	UNIDADE
31	SANDUICHE 100G (QUEIJO MUSSARELA E PRESUNTO).	1.815	UNIDADE
32	SANDUICHE 100G(QUEIJO MUSSARELA).	1.295	UNIDADE
33	TORRADA.	516	UNIDADE
34	SUCO DE FRUTA. Especificação: Opções de sabores; Taperebá, Maracujá, Cupuaçu, Acerola, e Goiaba, servidos em garrafa pet de 200ml.	3.300	UNIDADE
35	SALGADOS VARIADOS. Especificação: Coxinhas, Pasteis, Empadas, Canudinhos.	774	CENTO
36	KIT LANCHE. Especificação: Coxinhas, Pastelzinhos, Empadas, Canudinhos, Fatia de bolo, em embalagens plásticas retangular.	1.585	UNIDADE
37	BRIGADEIRO.	228	CENTO
38	PIZZA BROTINHO.	2.580	UNIDADE
39	MINI PIZZA.	2.580	UNIDADE
40	MONTEIRO LOPES.	208	UNIDADE
41	NEGA MALUCA DE 50 CM.	123	UNIDADE
42	NEGA MALUCA DE 75 CM.	74	UNIDADE
43	TORTA DOCE DE 50 CM.	128	UNIDADE
44	TORTA DOCE DE 25 CM.	74	UNIDADE
45	TORTA SALGADA DE 50 CM.	128	UNIDADE
46	TORTA SALGADA DE 1 M.	74	UNIDADE

As quantidades estabelecidas neste Estudo Técnico foram cuidadosamente calculadas, levando em consideração as demandas das secretarias requisitantes. Essa análise foi baseada no histórico de consumo do ano anterior, com atualização para refletir o novo número de servidores do quadro funcional da Administração Municipal e quaisquer novas necessidades identificadas.

É importante destacar que essas estimativas foram respaldadas pelas secretarias solicitantes conforme planilha detalhada das demandas anexada ao presente documento da fase preparatória que comprova a precisão e a fundamentação dos itens solicitados.

Dessa forma, a Administração busca assegurar que a quantidade de produtos de panificação, adquiridos seja suficiente para atender às demandas ao longo do período estabelecido, evitando tanto o desperdício quanto a escassez desses produtos.



4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado fica na responsabilidade do Deptº de compras. É importante ressaltar que, devido à natureza comum dos itens a serem adquiridos, como produtos de panificação, salgados diversos, sucos e refrigerantes, as opções de mercado diferenciadas são limitadas. Além disso, no contexto da administração pública, a aquisição desses itens é geralmente realizada por meio de licitação tradicional, utilizando o sistema de registro de preços. Essa abordagem é mais adequada, uma vez que não é possível quantificar com precisão o consumo anual, permitindo à administração a flexibilidade necessária para contratar os itens de acordo com as necessidades específicas das Secretarias demandantes. Dessa forma, essa abordagem flexível permite ajustar as quantidades de acordo com a demanda, garantindo a disponibilidade adequada dos produtos e o atendimento eficiente das necessidades das Secretarias.

5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Assim, o custo estimado com a presente contratação baseado no processo anterior pregão nº 9/2023-038 foi de **R\$ 1.434.188,20** (Hum milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e vinte centavos). Para a estimativa tomou-se como base a contratação dos mesmos bens no exercício de 2023, corrigidos pela variação da inflação ocorrida no período.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

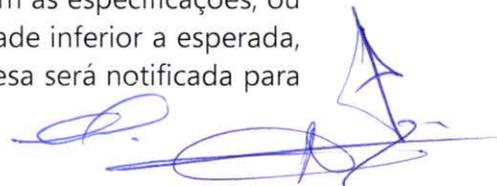
Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidades dos órgãos participantes é a realização do certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para fins de formalização de registro de preços para a contratação de empresa especializada na aquisição de produtos de panificação, refrigerantes e sucos naturais com sabores diversos.

Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues conforme as necessidades das Secretarias requisitantes. O atraso no fornecimento acarretará a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis, nos termos definidos no Edital.

A entrega do material será de responsabilidade da contratada, sem ônus para o Administração Municipal. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.

Durante o fornecimento, a empresa deverá informar um responsável, com capacidade de resolução imediata de possíveis problemas, para fins de contato direto com o fiscal de contrato da Prefeitura.

Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, validade fora do prazo, qualidade inferior a esperada, o produto não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para



corrigir as inconsistências, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

O pagamento à empresa contratada após apuração das entregas realizadas no mês, com pagamento no mês subsequente, após ateste da nota fiscal e emissão de histórico de gerenciamento de contrato.

A subcontratação não será admitida.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO:

Em regra, as aquisições deverão ser divididas em parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

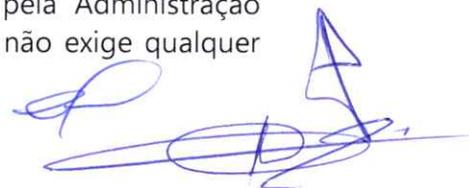
8 – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a aquisição dos produtos de panificação, refrigerantes e sucos naturais com sabores diversos para coffee-breaks em eventos/reuniões, busca-se alcançar resultados significativos. Além de assegurar a disponibilidade desses itens essenciais para atender às demandas das diversas secretarias, espera-se promover a integração e o bem-estar dos colaboradores durante suas atividades, proporcionando momentos de pausa e interação. Adicionalmente, a aquisição desses produtos está em conformidade com a legislação vigente, demonstrando uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. Essas medidas contribuirão para um ambiente de trabalho mais harmonioso, estimulando a produtividade e a satisfação dos servidores, além de fortalecer a imagem da Administração Municipal perante os seus públicos de interesse.

A adoção de Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços proporciona vantagens efetivas e práticas, permitindo ampla concorrência, agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

9 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não serão aplicadas quaisquer providências a serem adotadas pela Administração Pública, a fim de assegurar a contratação, uma vez que o objeto não exige qualquer especificidade quanto a sua operacionalidade.



Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES:

Para a presente aquisição/contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face às características dos materiais que compõem os itens.

12- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Bragança – Pará, 22 de agosto de 2024.


TIAGO SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto Municipal nº 044/2023


CELSO LUIZ DA SILVA MELO

Coordenador da Equipe Técnica de Planejamento da Contratação
Matricula nº 501830755/2

Celso Luiz da Silva Melo
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA
DEPT. Nº 019/2024


DANIEL DA SILVA SIQUEIRA

Integrante da Equipe Técnica de Planejamento da Contratação
Matricula nº 5015263/4